

LEI N º 3.562 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

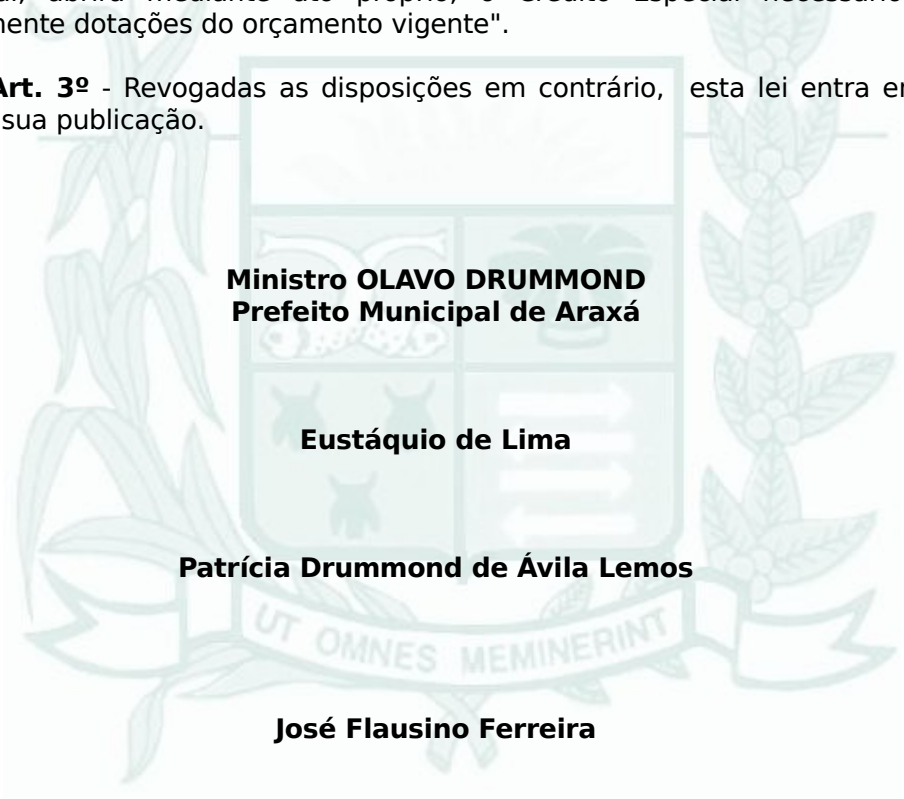
ALTERA A LEI Nº 3.497, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º da Lei nº 3.497, de 27 de maio de 1999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, da presente lei, o Executivo Municipal, abrirá mediante ato próprio, o Crédito Especial necessário, utilizando parcialmente dotações do orçamento vigente".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos

José Flausino Ferreira